



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
JUNTA MÉDICA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	13
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18

**IPTU**

**2025**

Pague até 15 de abril e ganhe 15% de desconto no IPTU Predial e 10% no Territorial à vista. Ou opte pelo parcelamento em até 8x.

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.161/2025

NOMEIA TATIANE ALVES DE MELO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 20 de fevereiro de 2025, de TATIANE ALVES DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.162/2025

EXONERA A SERVIDORA ANA FLÁVIA FANTON COELHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 163/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, da servidora ANA FLÁVIA FANTON COELHO, matrícula 17082, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.026.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.454 de 19 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO que os servidores que estão cedidos ao Município de Vilhena de forma onerosa passarão a ser remunerados pelos seus órgãos de origem, onde a Prefeitura de Vilhena, por sua vez, realizará o reembolso correspondente a esses órgãos das verbas fixas, sendo assim, necessária a inclusão de dotação específica no orçamento das secretarias mencionadas; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 2.149/2025, 2.278/2025, 2.367/2025 e 2.459/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3190.96.00.00 15000000 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 400.000,00  
Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
1236500732.273 – Apoio a Educação Infantil  
3190.96.00.00 15000100 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 20.000,00  
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental  
3190.96.00.00 15000100 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 280.000,00  
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3190.96.00.00 15000100 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 126.000,00  
Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
3190.96.00.00 15000000 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 100.000,00  
Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3190.96.00.00 15000100 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.026.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 400.000,00  
Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3390.93.00.00 15000100 Indenizações e Restituições R\$ 426.000,00  
Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 100.000,00  
Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 1.026.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado” nas Ações “Manutenção das Atividades da SEMAD”, “Apoio a Educação Infantil”, “Apoio ao Ensino Fundamental”, “Manutenção das Atividades Administrativas”, “Manutenção das Atividades da SEMAS” e “Manutenção das Atividades da SEMAGRI” no Programa “Apoio Administrativo”, “Educação de Qualidade para Todos” e “Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais” da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assessorias Sociais e Secretaria Municipal de Agricultura e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.164, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.455 de 19 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de repasse ao Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 202230960003 do Deputado Expedito Neto, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valores que ficaram em 31/12/2024 na conta corrente nº 672.005-3 da Caixa Econômica Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de repasse ao Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 202444860001 do Deputado Thiago Flores, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), valores que ficaram em 31/12/2024 na conta corrente nº 672.009-6 da Caixa Econômica Federal; e

CONSIDERANDO a aquisição de Materiais Permanentes para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Emenda Parlamentar Individual nº 20243945003 Deputado Coronel Chrisóstomo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valores que ficaram em 31/12/2024 na conta corrente nº 672.011-8 da Caixa Econômica Federal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.785/2025,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 21001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 0824400721.223 – Execução de Emendas Parlamentares  
 4450.43.00.00 27060100 Subvenções Sociais R\$ 500.000,00  
 4490.52.00.00 27060100 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui a ação “Execução de Emendas Parlamentares” no Programa “Assistência e Desenvolvimento Social” do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis no 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.165, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 120.693,47.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.456 de 19 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência e da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

CONSIDERANDO o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente do Banco do Brasil nº 38.931-5, vinculada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.811/2025,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.693,47 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
 1236100732.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar  
 3390.30.00.00 25520000 Material de Consumo R\$ 120.693,47

TOTAL.....R\$ 120.693,47

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.166, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 58.365,76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.457 de 19 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças, combustível e lubrificantes para a manutenção do transporte escolar; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

CONSIDERANDO os saldos disponíveis em 31/12/2024, nas contas correntes nº 25.699-4 vinculada ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e nº 72.593-5 vinculada ao Salário Educação; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.812/2025,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 58.365,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
 1236100732.021 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos  
 3390.30.00.00 25530000 Material de Consumo R\$ 7.468,73  
 3390.30.00.00 25500000 Material de Consumo R\$ 50.897,03

TOTAL.....R\$ 58.365,76

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui o elemento de despesa "Material de Consumo" na ação "Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos" no Programa "Educação de Qualidade para Todos" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 64.167, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.458 de 19 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO que os servidores que estão cedidos ao Município de Vilhena de forma onerosa passarão a ser remunerados pelos seus órgãos de origem, onde a Prefeitura de Vilhena, por sua vez, realizará o reembolso correspondente a esses órgãos das verbas fixas, sendo assim, necessária a inclusão de dotação específica no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vilhena; e

CONSIDERANDO o superávit financeiro apurado em 31/12/2024, na conta bancária nº 679-0; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.205/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
 3190.96.00.00 25000200 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa "Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado" na Ação "Manutenção das Atividades da Saúde" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 64.168/2025**

REVOGA O DECRETO Nº 25.182, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 955286 no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.841/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, do Decreto nº 25.182, de 24 de abril de 2012, que concedeu a gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental à servidora ELIANE TELES DOS SANTOS, matrícula 6804, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 64.169/2025**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ELLEN CHRISTIANNE MARTINS OLIVEIRA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.161/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação, no período de 20 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, de ELLEN CHRISTIANNE MARTINS OLIVEIRA no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**DECRETO Nº 64.170/2025**

CONCEDE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA JULIANA ANA DA CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no



exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 13, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.906/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026, à servidora JULIANA ANA DA CUNHA, matrícula 10314, exercente do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, grupo ocupacional TAF, classe H, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora JULIANA ANA DA CUNHA referente ao período de 11 a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.171/2025**

CONCEDE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 13, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.991/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026, à servidora NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA, matrícula 12010, exercente do cargo de provimento efetivo de Supervisora Escolar, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA referente ao período de 14 a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.172/2025**

DESIGNA OS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.309, de 19 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 4.602, de 8 de junho de 2017, que criou o Fundo Municipal de

Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.596, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 3.309/2011; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2025/Semma - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.831/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação dos gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para assinarem as movimentações financeiras da conta corrente 71.099-4, agência 1825, Caixa Econômica Federal, sob o CNPJ 40.146.324/0001-57:

Presidente: Alexandre Serafim Damasceno

Diretor Financeiro: Welliton Oliveira Ferreira

Parágrafo único. O Diretor Financeiro assinará com o Presidente todos os documentos necessários para a gestão do Fundo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.689, de 9 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.173/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA À SERVIDORA LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.721/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2025, à servidora LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA, matrícula 15023, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos - Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.174/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA À SERVIDORA ELIZANGELA DA SILVA HEGUEDIX.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.257/2025,



## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2025, à servidora ELIZANGELA DA SILVA HEGUEDIX, matrícula 11194, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivete Brustolin - Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.175/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA  
DOCÊNCIA À SERVIDORA EVA CLACI LUDWIG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.818/2025,

## D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2025, à servidora EVA CLACI LUDWIG, matrícula 7662, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos - Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.176/2025**

REVOGA O DECRETO Nº 38.222, DE 25 DE NOVEMBRO  
DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 949028 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.011/2015,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, do Decreto nº 38.222, de 25 de novembro de 2016, que concedeu a gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental à servidora CANDIDA PINHEIRO ROSA DOS SANTOS, matrícula 7790, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.177/2025**

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR LUIZ  
ANTONIO MARTINELLI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Termo de Cedência nº 002, de 21 de janeiro de 2025, do Poder Executivo do Município de Aripuanã - MT - Processo Administrativo Eletrônico nº 392/2025,

## D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, do servidor LUIZ ANTONIO MARTINELLI, matrícula 4041, detentor do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, para laborar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.178/2025**

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUDMILLA  
OLIVEIRA HIGINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 026, de 24 de janeiro de 2025, do Poder Executivo do Município de Corumbiara-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.195/2025,

## D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora LUDMILLA OLIVEIRA HIGINO, matrícula 1092, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para laborar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.721/2025**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 026/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 13.005/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.660, de 20 de dezembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 010/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2025/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (mobiliários e equipamentos hospitalares) com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.235,11 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 24/02/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/03/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de março de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de março de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx)

69-3919-7082 - e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 62.096/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 015/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2025/SEMED.

OBJETO: Aquisição de material permanente sendo Fogão industrial, Freezer Horizontal e Geladeira industrial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.493,92 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 20/02/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/03/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de março de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de março de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 62.096/2024

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 6.452, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA ALTERADA A LEI Nº 6.435, DE 3 DE JANEIRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 6435, de 3 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.....

§ 1º As emendas parlamentares, após eventual sanção, passam a integrar a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a reduzir o valor destinado à execução das emendas individuais de iniciativa parlamentar em até 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) do valor da receita corrente líquida do exercício de 2023.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, a redução será aplicada de forma proporcional e igualitária sobre o valor total de todas as emendas individuais de iniciativa parlamentar.

§ 4º As adequações orçamentárias necessárias para cumprir o disposto no § 2º deste artigo serão realizadas por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, não se computando no percentual previsto no art. 7º desta Lei” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena, 18 de fevereiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
Prefeito

### LEI Nº 6.454, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.026.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3190.96.00.00 15000000 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 400.000,00  
Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.273 – Apoio a Educação Infantil  
3190.96.00.00 15000100 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 20.000,00  
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental  
3190.96.00.00 15000100 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 280.000,00  
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3190.96.00.00 15000100 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 126.000,00  
Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
3190.96.00.00 15000000 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 100.000,00  
Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3190.96.00.00 15000100 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.026.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 400.000,00  
Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3390.93.00.00 15000100 Indenizações e Restituições R\$ 426.000,00  
Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 100.000,00  
Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.026.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado” nas Ações “Manutenção das Atividades da SEMAD”, “Apoio a Educação Infantil”, “Apoio ao Ensino Fundamental”, “Manutenção das Atividades Administrativas”, “Manutenção das Atividades da SEMAS” e “Manutenção das Atividades da SEMAGRI” no Programa “Apoio Administrativo”, “Educação de Qualidade para Todos” e “Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais” da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistsências Social e Secretaria Municipal de Agricultura e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



**LEI Nº 6.455, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Unidade Orçamentária: 21001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 0824400721.223 – Execução de Emendas Parlamentares  
 4450.43.00.00 27060100 Subvenções Sociais R\$ 500.000,00  
 4490.52.00.00 27060100 Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui a ação “Execução de Emendas Parlamentares” no Programa “Assistência e Desenvolvimento Social” do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis no 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**LEI Nº 6.456, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 120.693,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.693,47 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
 1236100732.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar  
 3390.30.00.00 25520000 Material de Consumo R\$120.693,47

TOTAL.....R\$ 120.693,47

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**LEI Nº 6.457, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 58.365,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 58.365,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
 1236100732.021 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos  
 3390.30.00.00 25530000 Material de Consumo R\$ 7.468,73  
 3390.30.00.00 25500000 Material de Consumo R\$ 50.897,03

TOTAL.....R\$ 58.365,76

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui o elemento de despesa “Material de Consumo” na ação “Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

**LEI Nº 6.458, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,



FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
 3190.96.00.00 25000200 Ressarcimento de Despesa de Pessoal  
 Requisitado R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 19 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 75/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LEDIAN MARQUES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2771/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LEDIAN MARQUES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n.º 63.890/2025

### PORTARIA Nº 76/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 13514/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 02 a 04/12/2024 e 09 a 11/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n.º 63.890/2025

## JUNTA MÉDICA

### PORTARIA N.º 131/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA FABIELA VEIGA BARROS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 30 dias à servidora FABIELA VEIGA BARROS, matrícula 14748, efetiva no cargo de Secretário Escolar I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 11 de fevereiro de 2025 a 12 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 001/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
 Vilhena-RO, 19 de fevereiro de 2025

VALENTIN GABRIEL  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA N.º 132/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOEL SILVA BEZERRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor JOEL SILVA BEZERRA, matrícula 10282, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 12 de fevereiro de 2025 a 13 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8981/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 19 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 133/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CIRLENE MURCILIO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor CIRLENE MURCILIO DA SILVA, matrícula 4945, efetivo no cargo de técnico de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 522/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 19 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 134/2025/JUNTA MEDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO, matrícula 4890, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de fevereiro de 2025 a 15 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3622/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 19 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 135/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES, matrícula 16456, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 12 de fevereiro de 2025 a 13 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 14275/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena-RO, 19 de fevereiro de 2025

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 136/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NALUSA BILAC JORDÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor NALUSA BILAC JORDÃO, matrícula 400015, efetivo no cargo de Zeladora/Câmara de Vereadores.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de fevereiro de 2025 a 24 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 26/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 24 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º137/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JONAS ALVES DE SOUZA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor JONAS ALVES DE SOUZA, matrícula 4918, efetivo no cargo de vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 12 de fevereiro de 2025 a 12 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2788/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 138/2025/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SANDRA BEATTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor SANDRA BEATTO, matrícula 7387, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício que trata esta Portaria será concedido no período de 16 de fevereiro de 2025 a 17 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9260/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 005/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DO VALE TRANSPORTE, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando que o servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá o dobro do valor em vale-transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, os quais fazem jus, ao recebimento em DOBRO DO VALE TRANSPORTE, conforme Decreto nº 56.642-2022 (Plano 5790/2022).

Nome	Mat	Cargo
Abdias Amorim Junior	14684	Auxiliar Administrativo
Euzangela Campos Clemente	12359	Assistente Social
Dhienyfer Loraine Gomes Laia	14267	Auxiliar Administrativo
Eline da Silva Bispo	15967	Auxiliar Administrativo

Elizeu Nunes Maciel	6282	Serviços Gerais
Fabiane Cristina do Nascimento	14249	Auxiliar Administrativo
Guilherme Rodrigo Naré	1245	Monitor de Ensino III
Jania Maria da Silva	12341	Costureira
Lelio Miki Hataka	3922	Agente Administrativo
Luciene Borges de Oliveira	2878	Serviços Gerais
Maximiliano Machado	7531	Professor Nivel III
Odair Belarmino	5432	Vigia
Valdiney Pego Ferreira	15698	Agente Administrativo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 18 de fevereiro de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### PORTARIA Nº 001/2025/SEMES

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO EM DOBRO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES-SEMES.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando Art. 5º, do Decreto n.º 63.466, de 17 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, o pagamento em dobro do Auxílio-transporte aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Esportes com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais conforme o art. 3º, Decreto nº 56.642, de 14 de julho de 2022.

MAT	SERVIDOR	CARGO
640	MARIA EFIGÊNIA GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS
1277	PAULO PEREIRA	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO
2013	SILVAN VIEIRA DE FREITAS	TÉCNICO EM ADM. HOSPITALAR
2156	VANUSA PEREIRA MAIA	SERVIÇOS GERAIS
6112	VÍRGÍNIA CHAVES MUNIZ	SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Vilhena-RO, 19 de Fevereiro de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretário Municipal de Esportes

### PORTARIA INTERNA Nº 002/2025

DESIGNA O SERVIDOR LUCAS LEMES DE ALMEIDA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Esportes, SILMAR DE FREITAS NETO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022;  
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.818/2024; e  
CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de fevereiro de 2025, o servidor Lucas Lemes de Almeida, Matrícula nº 15.953, CPF nº 036.XXX.XXX-08, para atuar como Fiscal do Contrato nº 024/2025 que, entre si, celebram o Município de Vilhena e a empresa Macro Construções e Engenharia Ltda.

Nome: Lucas Lemes de Almeida

Parágrafo único. O servidor é responsável em acompanhar a contratação e execução do contrato da referida empresa especializada para execução da obra de Construção de Três Quadras de Futebol Society com Gramado Sintético no município de Vilhena-RO, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretária Municipal de Esportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação para a obra de Pavimentação Asfáltica com Sinalização, Construção de Passeios e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas, localizada em vias diversas, dos setores 29, 101 e 116, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2025.

ADILSON JOSÉ W. DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento

## CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2024/CMDCA DE PARCERIAS FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO as deliberações das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas nos dias 11 e 18 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2025/CMDCA publicada no dia 18 de fevereiro de 2025 a respeito de alterações orçamentárias do FUMUCRAD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição do valor de R\$ 1.284.374,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais) para celebração de parcerias financeiras com entidades da sociedade civil organizada que executam trabalhos na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes no município de Vilhena – RO, conforme abaixo:

ORD	ENTIDADE	VALOR
01	PEQUENO DRAGÃO	59.678,21
02	ACEMDA	65.483,93
03	AMAS	130.421,59
04	AGIV	33.478,13
05	CASA DE APOIO AMOR E VIDA	19.130,50
06	AMAVI	51.467,80
07	FONTE DE ÁGUA VIVA	72.055,50
08	CHAMPIONS CLUB	92.130,50
09	AVADPM	58.210,50
10	ASBAVI	82.955,03
11	ASMON	67.010,50
12	ASSURV	56.130,50
13	ADM	26.487,57
14	AGENTE MIRIM	115.286,51
15	MINISTROS DE DEUS	20.380,50
16	AVV	130.919,16
17	IVAS	12.217,84
18	BUSHIDÔ	49.781,82
19	O CAMINHO	114.031,09
20	YAWARA	27.116,82

Vilhena – RO, 19 de fevereiro de 2025.

Samuel Soares da Costa  
Presidente do CMDCA  
Dec. nº 62.405/2024

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

### ATA Nº 140/2025

Reunião ordinária do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, Autarquia Municipal de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 08.081.573/0001-07, realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h05min, na sede do IPMV, situada a Rua Rony de Castro Pereira, nº 4037, no Bairro Jardim América, reunião ordinária mensal. Estando presentes os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria de nº 087/2024/GP/IPMV de 12 (doze) de dezembro de 2024, o Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, Rogério Araújo Vieira, Everaldo Oliveira Ribeiro, Vanderlã Paulo de Andrade e Lélío Miki Hataka, Diretor Presidente Interino do IPMV e do Comitê de Investimentos, Diretor Financeiro e de Investimentos do IPMV e Secretário do Comitê e Gestor dos Fundos junto ao Ministério da Previdência Social, Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF, Contador do IPMV e representante do Ente Federativo respectivamente, membros reunidos para tratar de assuntos relevantes, tomar decisões e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do IPMV, com os seguintes assuntos em pauta: 1) Ciência das movimentações realizadas nos investimentos no período de 15/01 a 18/02/2025; 2) Participação de reunião com a assessoria financeira; 3) Deliberação sobre realocação de recursos; 4) Deliberação para alocação dos novos recursos. Os membros tomaram ciência das movimentações realizadas e ratificaram as decisões, conforme informações abaixo:

Data	Operação	Fundo	CNPJ	Conta	Valor em R\$
15/01/2025	Aplicação	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	10.740.670/0001-06	468-2	350.000,00
15/01/2025	Aplicação	BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	03.399.411/0001-90	47436-3	457.000,00
20/01/2025	Aplicação	BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	03.399.411/0001-90	47436-3	1.218.400,00
22/01/2025	Aplicação	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	10.740.670/0001-06	71112-5	985,65
22/01/2025	Aplicação	BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	03.399.411/0001-90	47436-3	970.300,00

23/01/2025	Aplicação	BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	03.399.411/0001-90	47436-3	78.300,00
30/01/2025	Resgate	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	10.740.670/0001-06	241-8	1.355.000,00
30/01/2025	Resgate	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	10.740.670/0001-06	468-2	92.000,00
04/02/2025	Resgate	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	468-2	30.000,00
06/02/2025	Aplicação	BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	03.399.411/0001-90	47436-3	904.000,00
10/02/2025	Aplicação	BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	03.399.411/0001-90	47436-3	669.600,00
11/02/2025	Aplicação	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	468-2	353.909,54
18/02/2025	Aplicação	BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	03.399.411/0001-90	47436-3	2.037.950,00
05/02/2025	Aplicação	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	71112-5	970.575,15

Os membros do Comitê de Investimentos debateram, juntamente com a assessoria financeira, a respeito da carteira de investimentos, especialmente sobre o Fundo Itaú Momento 30, bem com sua composição, análise histórica de rentabilidade, benchmark e outros aspectos relevantes, bem como desvalorização registrado no fundo até o presente momento, que conta com aproximadamente 30% de rentabilidade negativa (provisão de perca) do valor originalmente investido. O representante da assessoria financeira informou que buscou contato com a equipe estratégica do Itaú, porém sem sucesso no momento, informando ainda que será encaminhado o relatório de diligências e que permanecerá buscando maiores informações para subsidiar as decisões do Comitê de Investimentos. Importante destacar que a presente reunião decorre análises conjuntas iniciadas na última reunião deste Comitê de Investimentos (Ata 139/CI/2025), que busca avaliar a viabilidade de manutenção ou não do referido fundo na carteira de investimentos. 3. Em se tratando de realocações de recursos, os membros debateram a respeito do que foi apresentado na reunião com a assessoria financeira e decidiram que o momento não é o adequado para realocação de recursos, devendo o Instituto permanecer na atual estratégia. 4. Os membros, por unanimidade, em se tratando dos novos recursos optaram por alocá-los no Fundo BRADESCO REF.DI PREMIUM CNPJ 03.399.411/0001-90, enquanto o pagamento do cupons do fundos vértices, creditados na conta 241-8 na presente data, deverão ser alocados no Caixa Brasil Especial 2026 TP. Data da próxima reunião será dia 19/03/2025 (quarta-feira), desde já, saem todos os membros convocados. Nada mais foi dito e nem acrescentado, não havendo mais nada a tratar, às 11h48min ordinária o Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, Presidente do Comitê de Investimentos, encerrou a presente reunião, e eu Rogério Araújo Vieira, Secretário do Comitê de Investimentos, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais membros presentes.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Presidente do Comitê de Investimentos

Rogério Araújo Vieira  
Secretário

Vanderlã Paulo de Andrade  
Membro

Everaldo Oliveira Ribeiro  
Membro

Lélio Miki Hataka  
Membro

#### **ATA 361ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

Ata nº. 361 - Realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, com início às quatorze horas no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares: Everaldo Oliveira Ribeiro (Presidente); Andervaldo Ceribele (Secretário); Luis Vanderlei Ribas; Daysilane Lucia da Silva de Alencar; Leosmar de Oliveira Muniz; e Valdete de Sousa Savaris. Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. O Presidente colocou em votação a ATA de nº 360ª Sessão Ordinária, que foi dispensada a leitura, em virtude de já ter sido enviada a todos os Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O Presidente passou então, para o ITEM 1. Apresenta Balancete referente ao mês de janeiro/2024, para análise e manifestação a aprovação, disponível no Processo Administrativo nº 09/2025, este conselho manifesta ciência e aprova; ITEM 2. Não houve concessão de benefícios previdenciários na competência de janeiro/2025. O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, da qual eu Andervaldo Ceribele Conselheiro e Secretário lavrei a presente Ata que será submetida à análise, deliberação e aprovação pelo Conselho Administrativo e Financeiro, de acordo com o disposto no Regimento Interno. Nada mais.

Everaldo Oliveira Ribeiro  
Representante da SEMOSP  
Conselheiro Titular – Presidente

Andervaldo Ceribele  
Representante do SAAE  
Conselheiro Titular - Secretário

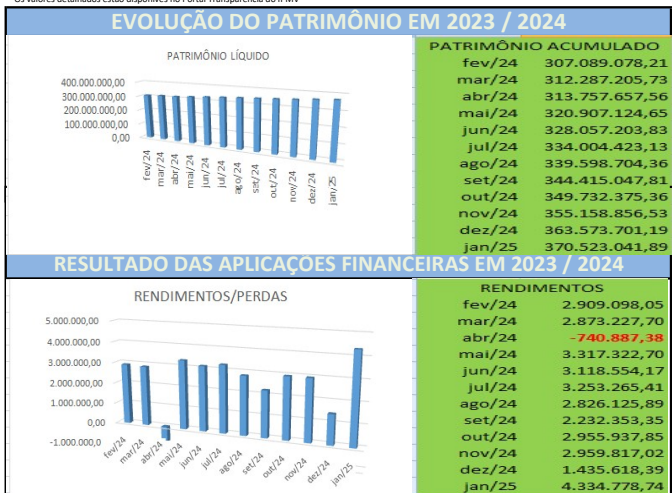




Recursos Taxa Administração - Art. 7º Res. 4963/2021	637.918,65	100,00%	6.051,76	6.051,76
CAIXA FI REF. DI LONGO PRAZO -C/C 532-8 - 5404 - 03.737.206/0001	656,76	0,10%	7,01	7,01
CAIXA FI IDKA IPCA 2A RF LP - 532-8 - 14.386.928/0001-71	294,84	0,05%	5,85	5,85
CAIXA FI REF. DI LONGO PRAZO - 468-2 - 03.737.206/0001-97	342.519,13	53,69%	3.652,14	3.652,14
CAIXA FI IRF-M1 TP RF 468-2 - 10.740.670/0001-06	294.447,92	46,16%	2.386,76	2.386,76
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE</b>	<b>146.343,46</b>			

REDIMENTOS RECURSOS PREVIDENCIA MÊS / ACUMULADO	4.638.134,32	4.638.134,32
REDIMENTOS RECURSOS TAXA ADMINISTRATIVA MÊS / ACUMULADO	6.051,76	6.051,76
<b>VALOR TOTAL DE REDIMENTOS MÊS E ACUMULADO</b>	<b>4.644.186,08</b>	<b>4.644.186,08</b>
PERDAS DOS INVESTIMENTOS RECURSOS PREVIDENCIA	-309.407,34	-309.407,34
PERDAS DOS INVESTIMENTOS RECURSOS TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00
<b>VALOR LIQUIDO REDIMENTOS MÊS E ACUMULADO</b>	<b>4.334.778,74</b>	<b>4.334.778,74</b>

\* Os valores detalhados estão disponíveis no Portal Transparência do IPMV



Vanderli Paulo de Andrade  
Contador IPMV-CRC/RO 2266  
Portaria nº 241/2012/DAF/IPMV

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Presidente do IPMV  
Portaria nº: 002/2024/CAF/IPMV

Everaldo O. Ribeiro  
Presidente CAF

Assinatura eletrônica - Identificador: 0da3f8a1-b8e7-40cc-827e-780e409a7fd3 - Página 3 / 4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
14055 / 2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 30342025/2025  
Data de Emissão: 19/02/2025  
Objeto: Processo destinado para pagamento de faturas de Energia Elétrica.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	05.914.650/0001-66	TRAVESSA: AV. IMIGRANTES Nº 4137 BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE: PORTO VELHO / RO	76821-063	

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1000126122000320933390390000	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	1	1	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.		UND	1	9.000,0000	9.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993., conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assinatura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
500131 / 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 125512027/2024

Data de Emissão: 11/09/2024

Objeto: Dispensa eletrônica com a finalidade para aquisição de medicamentos que restaram fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 131/2023/PMV/SRP. Processo Administrativo nº 18.827/2023/SEMUS tendo por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município por meio da Farmácia Básica pelo período de 12 meses.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.043.834/0001-66	RUA: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA Nº 229 BAIRRO: BELA VISTA CIDADE: ERECHIM / RS	99704-168	
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86			
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	RODOVIA: RODOVIA BR 480 Nº 795 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE / RS	99740-000	
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95			
DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0001-10	RUA: MP -6 Nº 304 BAIRRO: CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO CIDADE: SENADOR CANEDO / GO	75254-872	
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92		74640-030	
PRO REMEDIOS DIST. PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68		75902-140	

DESPESA

Assinatura eletrônica - Identificador: 0c4c655c-296c-4a51-9228-7e29b908bedd - Página 1 / 6



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1400110303007122893390300000	15000200	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	26210000	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	16000010	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	16000040	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	16000020	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	16000030	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	16210000	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	25000200	MATERIAL DE CONSUMO
1400110303007122893390300000	26000020	MATERIAL DE CONSUMO
1400110061004400013390910000	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	35	Ácido Valpróico 250 mg	biolab	Cápsul	37,500	0,4500	16.875,00
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	26	Carbamazepina 400mg	Teuto	CMP	75,000	0,5300	39.750,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	23	ACEBROFILINA 10 MG/ML - 120 ML	GLOBO   CX C/ 1053501960021	Frasco	1,050	8,5000	8.925,00
CENTERMEDI	1	31	ACICLOVIR 5% - PRATI D   CX C/	Bisna		2,500	2,000	5.000,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 0c4c655c-296c-4a51-9228-7e29b908bedd - Página 2 / 6



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA			10G CREME	100   1256801110029	g		0	0
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE HOSPITALAR ES LTDA	1	27	ACECLOFENACO 100MG	GENÉRICO/VITA MEDIC	Com pri	20.000	0,3100	6.200,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ES LTDA	1	10	Mebendazol 100 mg	BELFAR	Com pri	10.000	0,3200	3.200,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ES LTDA	1	11	Nifedipino 10 mg	BRAINFARMA	Com pri	150.000	0,0900	13.500,00
MAEVE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	1	19	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 100MG	UNIAO QUIMICA	Com pri	30.000	1,7500	52.500,00
MAEVE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	1	21	Tioridazina, cloridrato 50mg	UNIAO QUIMICA	Com pri	25.000	1,0400	26.000,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 0c4c655c-296c-4a51-9228-7e29b9098edd - Página 3 / 6



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

MAEVE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	1	36	Alopurinol 100mg	SANDOZ	CMP	25.000	0,1500	3.750,00
PRO REMEDIOS DIST. PROD. FARMACEUTI COS E COSMETICOS LTDA	1	1	Benzoilmetronidazol, composição: associado à nistatina e cloreto de benzalcônio, concentração: 62\,5 mg + 25.000 ui + 1\,25 mg/g\, forma farmacêutica: creme vaginal\, característica adicional:com aplicador (s)	PRATI DONADUZZ	Bisnalg	3.750	21,5500	80.812,50
PRO REMEDIOS DIST. PROD. FARMACEUTI COS E COSMETICOS LTDA	1	6	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50mg	BIOLAB	Com pri	37.500	2,2500	84.375,00
PRO REMEDIOS DIST. PROD. FARMACEUTI COS E COSMETICOS LTDA	1	20	Tioridazina, cloridrato 25mg	MEDQUIMICA	Com pri	20.000	1,0900	21.800,00
PRO REMEDIOS DIST. PROD. FARMACEUTI COS E	1	39	Diosmina + Hesperidina 450 + 50mg comp.	BIOLAB	Com pri	80.000	0,4800	38.400,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 0c4c655c-296c-4a51-9228-7e29b9098edd - Página 4 / 6



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

COSMETICOS LTDA								
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Total: 1.497.600,00

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Assinatura

**LIVRO 001 FLS. 01 VOL. I - SEMUS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº 15831/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. CNPJ: nº 73.027.690/0001-46. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto tem por objeto o acréscimo de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), ou seja, R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), a ser disponibilizado em parcela única na rubrica de investimento, tendo por base de cálculo o valor do Contrato de Gestão 001/2024/SEMUS, qual seja R\$ 48.116.485,98, em conformidade com a Justificativa ID nº 952064, Processo Administrativo nº 2013/2024 e seus anexos, que integram este Termo.

Data: 17.02.2025.

**PORTARIA Nº 021/SEMUS/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOANA GONZAGA DOS REIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 6º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.299/2024 sob ID 643205;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 6º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JOANA GONZAGA DOS REIS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 05/05/2025 a 18/06/2025 – 45 (quarenta e cinco) dias, e no período de 01/09/2025 a 15/10/2025 – 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao 6º (sexto) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 5.299/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 19 de fevereiro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	271/2024
b) Licitação Nº:	4/2025
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	12/02/2025
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LACRE E CONEXÕES E AFINS.
f) Processo Adm. Nº:	271/2024

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
1500117512003622493390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME	05.931.197/0001-04	R\$ 10.260,00
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	43.279.146/0001-20	R\$ 1.650,00

NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME	1	LACRE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, TERMOPLÁSTICO COM ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, FECHAMENTO ERGONÓMICO, AJUSTÁVEL, RÁPIDO E DE FÁCIL MANUSEIO. PARAFUSO AUTO QUEBRANTE, CORDOALH JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648 CL. 15	NS	UNID	6.000	1,59	9.540,00
G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME	3	COLA 75G ADESIVO PLÁSTICO CONEXAO HIDRAULICA	MULTILIT	UND	3.000	0,24	720,00
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	2	COLA 75G ADESIVO PLÁSTICO CONEXAO HIDRAULICA	MULTILIT	UND	500	3,30	1.650,00

Vilhena, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo de Lima  
DIRETOR GERAL DO SAAE

## PORTARIA N.º 027/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA MULTI LIMPE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento ao Decreto municipal nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023, art. 10;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora efetiva ANA CRISTINA ARAÚJO DE MATOS, matrícula 84, para fiscal titular e a servidora efetiva LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES, matrícula 96, para fiscal substituta do Contrato nº 019/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 257/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 18 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE

## PORTARIA N.º 028/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento ao Decreto municipal nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023, art. 10;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora efetiva NELIDA PASSOLD VIEIRA, matrícula 503, para fiscal titular e a servidora comissionada RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES, matrícula 560, para fiscal substituta do Contrato nº 017/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 280/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**